

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 6 DE AGOSTO DE 1981

Altera o art. 151 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O parágrafo único do art. 151 da Constituição federal passa a vigorar como § 1º, dando-se às suas alíneas *c* e *d* a seguinte redação:

"*c*) a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente de um ou de outra no prazo estabelecido pela lei, o qual não será de nove meses nem de dois meses anteriores ao pleito, exeto os seguintes para os quais fica assim estipulado:

1) Ministro de Estado, Governador e Prefeito – seis meses;

2) secretário de Estado quando titular de mandato parlamentar e candidato à reeleição – seis meses;

3) Secretário de Estado, Presidente, Diretor, Superintendente de órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive de fundação e sociedade de economia mista – nove meses;

d) a inelegibilidade, no território de jurisdição do titular, do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou de Território, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e."

Art. 2º É acrescentado ao art. 151 da Constituição federal o seguinte parágrafo:

"§ 2º É vedada a recondução, no mesmo período administrativo, dos que se descompatibilizaram nos termos dos nºs 2 e 3 da alínea *c* do parágrafo anterior."

Brasília, 6 de agosto de 1981.

A Mesa da Câmara dos Deputados; *NELSON MARCHEZAN*, Presidente – *Haroldo Sanford*, 1º Vice-Presidente – *Freitas Nobre*, 2º Vice-Presidente – *Furtado Leite*, 1º Secretário – *Carlos Wilson*, 2º Secretário – *José Camargo*, 3º Secretário – *Paes de Andrade*, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal; *JARBAS PASSARINHO*, Presidente – *Passos Pôrto*, 1º Vice-Presidente – *Gilvan Rocha*, 2º Vice-Presidente – *Cunha Lima*, 1º Secretário – *Jorge Kalume*, 2º Secretário – *Itamar Franco*, 3º Secretário – *Jutahy Magalhães*, 4º Secretário.